



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 909 /2003, DE 03 DE JUNHO DE 2003.

Denomina de Rua Gerson de Moraes
Mesquita, a Rua Projetada que se inicia
na Praça José Cláudio Monnerat e
finda no Loteamento Bela Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º- Fica denominado de Rua GERSON DE MORAES MESQUITA, a Rua Projetada que se inicia na Praça José Cláudio Monnerat e finda no Loteamento Bela Vista, localizada em Banquete, 3º Distrito de Bom Jardim.

ART. 2º- O poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

ART. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 03 DE JUNHO DE 2003 .

~~CELSO DE FREITAS JARDIM~~
PREFEITO MUNICIPAL

